

GAZETA DE SOUSA



Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1259 - Edição Especial de Fevereiro de 2025



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*

 www.sousa.pb.gov.br  [prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)

 Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1259 – Edição Especial de Fevereiro de 2025

Sousa/PB – Sexta, 21 de Fevereiro de 2025

EXTRATOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para aquisição de fitas de glicemia para atender os pacientes diabéticos, bem como atender os postos de saúdes – ESF'S, UPA, SAMU e demais unidades pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Sousa/PB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa/PB e Fundo Municipal de Saúde de Sousa/PB

CONTRATADO: MC FARMA LTDA – 41.098.601/0001-66

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

FONTE DE RECURSO: 22.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional: 10 301 1004 2116; 10 301 1004 2102; 10 301 1004 2105; 10 301 1004 2107;

Elemento de despesa: 000480 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

– Recursos próprios do município – FUS / SUS e Outros.

DATA DO CONTRATO: 11/02/2025

VALOR TOTAL: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Sousa-PB, 11 de fevereiro de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de matéria prima para suprir as necessidades do programa Pão na Mesa para o ano de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa/PB

CONTRATADO: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS, 50.430.482/0001-98

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

FONTE DE RECURSO: Classificação Funcional: 08 244 1002 2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PÃO NA MESA

Elemento de despesa: 000480 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

DATA DO CONTRATO: 12/02/2025

VALOR TOTAL: R\$ 364.057,80 (trezentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

Sousa-PB, 12 de fevereiro de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1259 – Edição Especial de Fevereiro de 2025

Sousa/PB – Sexta, 21 de Fevereiro de 2025

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de matéria prima para suprir as necessidades do programa Pão na Mesa para o ano de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa/PB

CONTRATADO: CAPANEMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, 07.764.918/0002-37

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

FONTE DE RECURSO: Classificação Funcional: 08 244 1002 2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PÃO NA MESA
Elemento de despesa: 000480 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

DATA DO CONTRATO: 12/02/2025

VALOR TOTAL: R\$ 834.600,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Sousa-PB, 12 de fevereiro de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de matéria prima para suprir as necessidades do programa Pão na Mesa para o ano de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa/PB

CONTRATADO: THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO ME, 31.860.198/0001-07

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

FONTE DE RECURSO: Classificação Funcional: 08 244 1002 2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PÃO NA MESA
Elemento de despesa: 000480 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

DATA DO CONTRATO: 12/02/2025

VALOR TOTAL: R\$ 365.111,44 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e onze reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

Sousa-PB, 12 de fevereiro de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1259 – Edição Especial de Fevereiro de 2025

Sousa/PB – Sexta, 21 de Fevereiro de 2025

DECRETO



PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 918, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EFETIVAR CONVÊNIO COM O CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA. - UNIFACISA, COM VISTA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NÃO REMUNERADOS PELOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E COM EFETIVA FREQUÊNCIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 50, Inc. III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que a Lei Federal Nº 11.788/2008, dispõe sobre os critérios gerais inerentes à realização de estágios por estudantes. Inclusive, alterando a redação do Art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar Municipal Nº 143/2015, em parte, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 160/2017, regulamenta a realização de estágios no âmbito do Município de Sousa-PB - Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, que o Art. 13, Inc. III da Lei Complementar Municipal Nº 143/2015, alterado pela Lei Complementar Municipal Nº 160/2017, autoriza o Poder Executivo Municipal, por meio deste Instrumento Administrativo, a firmar convênios com Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, limitando e ampliando, quando for o caso, os cursos e números de vagas para estágios;

CONSIDERANDO, que a assinatura de convênio no âmbito da Administração Pública Municipal, tem por objetivo estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares àqueles que estejam regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação oferecidos pela Instituição de Ensino;

CONSIDERANDO, que o estágio tem por finalidade subsidiar o(a) aprendiz com atividades de aprendizagem profissional, vivência em ambiente social e cultural compatível com a formação acadêmica e profissional e com a prestação de informações técnicas que propicie o aprimoramento do aprendizado;

CONSIDERANDO, por fim, que o CESED - Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento Ltda., apresentou informação documental dando conta que é regularmente reconhecida junto ao MEC - Ministério da Educação e Cultura, conforme estabelece a Portaria Nº 35,



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1259 – Edição Especial de Fevereiro de 2025

Sousa/PB – Sexta, 21 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

de 19 de janeiro de 2021, editada pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado a realização de convênio com o **CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA. - UNIFACISA** -, Cnpj.: 02.108.023/0001-40, sediada na Avenida Senador Argemiro de Figueiredo, 1901, Itararé, Cep.: 50.411-020, Campina Grande-PB. Com vista à realização de estágios curriculares - não remunerados - pelos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação ministrados pela IES - Instituição de Ensino Superior.

I - Serão contemplados os alunos dos cursos de graduação:

- a) Direito;
- b) Medicina.

II - Outros cursos que, durante a vigência do convênio e desde que regularmente autorizados / reconhecido / credenciados pelo Ministério da Educação, podem ser contemplados mediante a edição de Termo Aditivo;

III - Os critérios e condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares obrigatórios, àqueles que estejam regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos oferecidos pela Instituição de Ensino, serão estabelecidos pelo Termo de Convênio de Estágio - TCE.

Art. 2º. Incumbe à Procuradoria Geral do Município - PGM, deliberar sobre os termos do convênio, bem como, recepcionar e distribuir os estagiários, mediante condução e encaminhamento, por meio de expediente interno, às Unidades Administrativas que correspondam e se assemelhem aos cursos praticados pelos estudantes / aprendizes;

Art. 3º. Não será admitido no âmbito do Município de Sousa-PB, a realização de estágio sem o devido encaminhamento pela IES - Instituição de Ensino Superior e a emissão do Termo de Compromisso de Estágio - TCE.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Estágio - TCE, será recebido pelo Procurador Geral do Município;

Art. 4º. Os estágios definidos por este Decreto não serão remunerados. Portanto, exercido no modo obrigatório / curricular.

Parágrafo único. Fica a cargo da IES - Instituição de Ensino Superior a responsabilidade e encargo pelo pagamento do seguro dos alunos / estagiários, bem como, pelas despesas, pelo deslocamento dos mesmos até a sede do Município e local onde será desenvolvido o estágio, sendo o caso.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Municipal, caso existam, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente,



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1259 – Edição Especial de Fevereiro de 2025

Sousa/PB – Sexta, 21 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DE SOUSA GABINETE DO PREFEITO

ficando o Prefeito Municipal autorizado a proceder com os ajustamentos que se fizer necessários no orçamento, inclusive, suplementá-lo.

Art. 6º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Sousa-PB.
Em, 20 de FEVEREIRO de 2025.

HELDER MOREIRA
ABRANTES DE
CARVALHO:045750
98485

Assinado de forma digital
por HELDER MOREIRA
ABRANTES DE
CARVALHO:04575098485
Dados: 2025.02.21 11:09:36
-03'00'

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL